

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO – SESC/2025

EDITAL DE PERMANÊNCIA

O SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA torna público, para conhecimento o edital de permanência, nas vagas destinadas para o ano letivo de 2025 no **Projeto de Educação**, contempladas pelo **Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo **Decreto 61.836, de 05/12/1967, Decreto 6.632 05/11/2008 e da Resolução Sesc Nº 1.589/2024.**

1. DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE

- 1.1 Para o ano letivo de **2025**, serão disponibilizadas 20 vagas beneficiadas pelo PCG, distribuídas entre o as etapas do Fundamental II (do 6º ano ao 9º ano) e Ensino Médio, a serem preenchidas de acordo com este Edital.
- 1.2 As vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade serão destinadas, aos alunos contemplados pelo Programa do ano corrente, dependentes do trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, na categoria de baixa renda, ou seja, **que não ultrapasse o valor de 02 (dois) salários mínimos federais per capita familiar (o que significa a renda de cada pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio).**
- 1.3 A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, será realizada a partir do preenchimento dos formulários e entrega da documentação exigida pela Instituição, descrito no **ANEXO II**. Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa exigida neste Edital.
- 1.4 A candidatura no Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG será feita com base nos critérios estabelecidos no **Decreto 61.836, de 05/12/1967** e alterações, mediante o atendimento aos pré-requisitos, bem como o preenchimento e assinatura da Ficha de de Inscrição (**ANEXO I**); de documentos (**ANEXO II**); da Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (**ANEXO III**); e do Termo de Compromisso (**ANEXO IV**).
- 1.5 Os candidatos com **renda familiar mensal bruta de até 02 (dois) salários mínimos federais per capita familiar** vigentes à época da inscrição, estarão inscritos no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) e terão direito, caso sejam selecionados e tenham efetuado a matrícula, à bolsa no projeto, garantida somente para o ano de 2025.
- 1.6 A responsabilidade pela entrega da documentação exigida no ato da inscrição será do responsável legal do candidato. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado imediatamente pela Instituição.
- 1.7 Após a classificação dos interessados, considerando os critérios previstos neste Edital, a Instituição poderá realizar, a qualquer momento, entrevistas e/ou visitas domiciliares, para a comprovação de todas as informações prestadas no ato de inscrição.

¹ Considera-se **renda bruta** os valores recebidos periodicamente, como por exemplo: salário, demais receitas como proventos, aluguéis, aposentadorias, seguro-desemprego, pensão alimentícia, rendimento de recursos de programas de transferência de renda, entre outros.

2. DOS REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO NO PCG

2.1 Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá dispor dos seguintes requisitos:

- I. Estar na faixa etária de 10 a 17 anos de idade;
- II. Possuir renda familiar bruta de até 02 (dois) salários-mínimos federais do ano vigente ao edital;
- III. Permanência da condição de baixa renda;
- IV. O candidato deverá ter frequência mínima anual de 75%;
- V. O responsável legal deverá ter frequência mínima de 75% em reuniões do projeto;
- VI. Manter padrão de comportamento e conduta compatíveis com o previsto no Regimento Escolar e no Manual do Aluno;
- VII. Em qualquer momento, o benefício poderá ser cancelado, perdendo o candidato o direito a ele, se constatada qualquer irregularidade na documentação, nas informações prestadas ou nos critérios de comportamento e conduta previstos no Regimento Escolar e no Manual do Aluno;
- VIII. A documentação a ser apresentada pelo responsável legal e seu preenchimento são de sua inteira responsabilidade.
- IX. Os candidatos contemplados no ano anterior, poderão dar continuidade a bolsa no ano subsequente desde que atendam aos requisitos deste Edital.
- X. Não constar débitos com o SESC.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para manutenção/permanência da vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e a aceitação integral das normas que regem o Processo Seletivo para o preenchimento das vagas gratuitas do PCG, definidas neste Edital.

3.2 A inscrição no Processo Seletivo do PCG será presencial, devendo ser realizada pelo representante legal, que deverá portar a documentação necessária prevista nesse Edital.

3.3 A inscrição deverá ser realizada na **Sala da Psicologia Escolar, no Centro de Educação Sesc** (Rua João Barbosa, 143 – Mecejana, das 8h às 11h e das 14h às 17h).

3.4 No ato da inscrição, o responsável legal deverá apresentar os formulários (ANEXOS) devidamente preenchidos.

3.5 O responsável legal deverá apresentar a declaração emitida e carimbada pela Escola.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa: Inscrição

4.1.1 Consiste na entrega de todos os documentos.

4.2 Segunda Etapa: Análise Documental e Socioeconômica

¹ Considera-se **renda bruta** os valores recebidos periodicamente, como por exemplo: salário, demais receitas como proventos, aluguéis, aposentadorias, seguro-desemprego, pensão alimentícia, rendimento de recursos de programas de transferência de renda, entre outros.



Fecomércio
Senac

- 4.2.1 A análise documental tem por objetivo aferir se o candidato possui o perfil especificado em Edital para concorrer à bolsa, conforme critérios estabelecidos no PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade (Decreto 6.632/2008), mediante verificação de documentação comprobatória e autodeclaração de renda bruta familiar.
- 4.2.2 Durante esta etapa, haverá visitas domiciliares com a obrigatoriedade da presença do candidato e responsável legal, para comprovação das informações prestadas que será realizada pela Comissão do PCG.
- 4.2.3 Uma vez verificado o preenchimento dos requisitos demonstrados na inscrição, por meio da análise dos formulários e documentos comprobatórios entregues, a seleção e classificação dos candidatos inscritos será realizada aplicando-se o **Índice Classificatório**, em sentido crescente (do menor para o maior).
- 4.2.4 O Índice Classificatório será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times CS \times M) \div GF$, onde:
- IC = Índice Classificatório;
 - RF = Renda Familiar (entende-se como renda familiar o somatório da renda individual bruta dos moradores do mesmo domicílio que o candidato);
 - CS = Categoria na Credencial Sesc como comerciário e/ou dependente de comerciário (não = 1; sim = 0,5);
 - M = Moradia (se própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
 - GF = Grupo Familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).
- 4.2.5 A classificação dos candidatos a uma vaga gratuita obedecerá ao **menor valor** obtido no Índice Classificatório.
- 4.2.6 Se houver empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:
- I. Menor renda familiar per capita;
 - II. Ser pessoa com deficiência;
 - III. Não possuir mais de um beneficiário na gratuidade no mesmo núcleo familiar.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1 A relação dos candidatos classificados, por ordem crescente de classificação pelo IC, e quando necessário considerado os critérios de desempate, será divulgada no Portal SESC Roraima (sescrr.com.br), conforme cronograma deste Edital.
- 5.2 O acompanhamento das etapas do Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato.

6. DA INCLUSÃO NO PCG

- 6.1 A inclusão dos classificados é obrigatória e será realizada na **Secretaria Escolar**, mediante a assinatura do Termo de Compromisso do PCG (2025), Ficha de Matrícula (2025) e Contrato de Prestação de Serviços para as atividades educacionais (2025), pelo responsável legal.
- 6.2 O não comparecimento no prazo estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso

¹ Considera-se **renda bruta** os valores recebidos periodicamente, como por exemplo: salário, demais receitas como proventos, aluguéis, aposentadorias, seguro-desemprego, pensão alimentícia, rendimento de recursos de programas de transferência de renda, entre outros.

PCG e/ou documentos citados para o ano letivo de 2025, implicará na perda irrevogável da vaga.

7. DA GRATUIDADE

- 7.1 O candidato classificado e convocado para efetivação da matrícula no PCG, recebe como benefícios, a isenção de mensalidade, lanche, material didático (exceto material de expediente), almoço (apenas para a modalidade Integral) e vale-transporte. A entrega dos fardamentos aos candidatos contemplados será realizada após o devido processo licitatório de compra, conforme a Resolução Sesc 1.252/2012.
- 7.2 Os alunos regularmente matriculados no programa educacional terão direito ao benefício de vale-transporte, mediante a manifestação de interesse do responsável na etapa de Entrevista.
- 7.3 Excluem-se da gratuidade, taxas referentes à emissão de segunda via da Credencial Sesc.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo do PCG definidas neste Edital e em outros comunicados a serem publicados.
- 8.2 O aluno deverá cumprir a carga horária obrigatória da atividade educacionais e fazem parte do processo de aprendizagem dos alunos.
- 8.3 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo, que não atender o prazo estipulado pelo SESC Roraima, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído das próximas etapas.
- 8.4 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 8.5 O aluno que abandonar a atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.
- 8.6 Para comunicar a desistência da bolsa de estudos, o responsável legal deverá se dirigir à **Secretaria Escolar** para formalizar o pedido.
- 8.7 A gratuidade oferecida neste Edital terá vigência para o exercício de 2025, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- 8.8 O responsável legal do candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer da atividade.
- 8.9 Não haverá possibilidade de recurso do resultado publicado e os processos de solicitação de bolsa indeferidos serão descartados.
- 8.10 Não será aceito qualquer documento após o período de inscrição.
- 8.11 Todos os ANEXOS publicados são partes integrantes deste Edital.
- 8.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc Roraima.

¹ Considera-se **renda bruta** os valores recebidos periodicamente, como por exemplo: salário, demais receitas como proventos, aluguéis, aposentadorias, seguro-desemprego, pensão alimentícia, rendimento de recursos de programas de transferência de renda, entre outros.

9. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/HORÁRIO	DESCRIÇÃO
Publicação do Edital	01/10/2024	Portal SESC Roraima (sescrr.com.br) e nas redes sociais.
Inscrições	7 a 11/10/2024	O Responsável legal pelo candidato deverá entregar os documentos na Sala da Psicologia Escolar , no Centro de Educação SESC.
Publicação da Relação dos Candidatos para visita	16/10/2024	Publicação da relação dos candidatos classificados no Portal SESC Roraima (sescrr.com.br).
Visitas às Residências	21/10 a 25/10/2024	A Comissão Regional do PCG
Divulgação da Lista dos Contemplados com o PCG para ano letivo 2024	31/10/2024	Publicação da relação dos alunos contemplados no Portal SESC Roraima (sescrr.com.br).
Renovação de matrícula Aluno (sesc)	111ª 23 /12/2024	-

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2024.

Lisiane Gassner Carnetti
Diretora Regional do Sesc Roraima

¹ Considera-se **renda bruta** os valores recebidos periodicamente, como por exemplo: salário, demais receitas como proventos, aluguéis, aposentadorias, seguro-desemprego, pensão alimentícia, rendimento de recursos de programas de transferência de renda, entre outros.

QUADRO DE VAGAS

Para o ano de **2025**, serão disponibilizadas **20 vagas** beneficiadas pelo PCG, distribuídas entre o Projeto de Educação, de acordo com o quadro detalhado da quantidade de vagas abaixo:

CURSO	ETAPAS	ANO/SÉRIE	QUANTIDADE DE VAGAS
Projeto de Educação	Fundamental II	6º ano	1 vaga
		7º ano	6 vagas
		8º ano	4 vagas
		9º ano	2 vagas
	Ensino Médio	1ª série	3 vagas
		2ª série	1 vaga
		3ª série	3 vagas
	TOTAL		

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A):**

Nome do Candidato:		Sexo:
Data de Nascimento:	Idade:	
Ano/Série:	TURNO <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Manhã Tarde	
Nome da Mãe ou Responsável Legal:		
Nome do Pai ou Responsável Legal:		
Endereço: Rua/Av.:		Nº:
Ponto de Referência:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Fone Residencial/celular	Cel. Pai ou Responsável:	Cel. Mãe ou Responsável:
Projeto de Educação: Inscrição Realizada no dia: Assinatura do Responsável:		

□-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/RESPONSÁVEL

Nome do candidato:	Sexo:	Idade:
Nome do Responsável Legal:		
Projeto de Educação		
Inscrição realizada no dia: ____ / ____ / ____		
Pelo funcionário(a): _____.		

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2024.

ANEXO II – FICHA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A):

Nome do Candidato:		Sexo:
Data de Nascimento:	Idade:	
Ano/Série:	Turno:	
Nome da Mãe ou Responsável legal:		
Nome do Pai ou Responsável legal:		
Endereço (Rua/Av.):		n°:
Ponto de referência:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Cel. Mãe ou Responsável:	Cel. Pai ou Responsável:	Fone Resid. /Outro

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA (APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)	
RG do candidato	()
CPF do candidato;	()
Uma foto 3x4 (somente original);	()
Comprovante de endereço do domicílio onde reside o candidato do mês atual.	()
Declaração Escolar do ano/série que está cursando;	()
Credencial SESC válida para o ano 2025 do candidato;	()
Comprovante da inexistência de débitos no SESC.	

DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	
Auto Declaração de Renda Bruta Familiar e cópia de documentos que comprovem a renda	()
Credencial SESC dos pais e/ou responsável legal atualizada ou válida para o ano 2025	()

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, responsável legal do(a) menor
_____, portador do CPF nº
_____, nascido em ___/___/____, declaro e atesto que sua
renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos
federais, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de
Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à
condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- b) Devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos federais.
- c) Autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) Autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, ____ de _____ de 20__ T.

Assinatura do responsável

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável
legal do (a) menor _____, assumo os

seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários-mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis. Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do responsável

Assinatura da Gerência escolar